



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 77, de 15 de maio de 2019.**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 0761545), Processo nº 23067.027851/2019-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos, laboratórios e central de esterilização do Curso de Odontologia da UFC em Sobral/CE:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Alison Mendes Marques	1204707	Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral
Francisco Gultierrez Lima Souza	2187614	Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral
Hilmo Barreto Leite Falcão Filho	1738826	Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral
Marcelo Magalhães Dias	1998208	Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral
Mário Áureo Gomes Moreira	2303200	Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral

**Art. 2º** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/05/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0780296** e o código CRC **3740ACCO**.

**Referência:** Processo nº 23067.027851/2019-49

SEI nº 0780296